



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, nº 11, centro, Caratinga - MG  
CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172  
CNPJ 12.963.113/0001-71

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 002/2017  
- ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.080.655/0001-25, com sede na Rua Joaquim Manoel Ribeiro, nº 28, Centro, CEP 35.130-000, Engenheiro Caldas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Samuel Dutra Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, com sede à Avenida Moacir de Matos, nº 362, Centro, Caratinga/MG, CEP 35.300-055, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE RATEIO firmado entre as partes no dia 04 de Janeiro de 2017, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento de origem, de modo que seus efeitos ficam estendidos até o dia 31/12/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica também revisado o número total de pontos de iluminação pública do CONTRATANTE ao patamar de 1.012 (mil e doze) com custo unitário de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos), de modo que a remuneração devida ao CONTRATADO será composta de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.416,80 (mil e quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos) cada e valor global de R\$ 17.001,60 (dezesete mil e um reais e sessenta centavos).

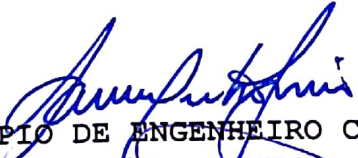
**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As despesas oriundas da execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento referente ao Exercício 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, desde que não colidam com as deste termo aditivo.

E, por estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Caratinga/MG, 03 de Janeiro de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS/MG**  
**CONTRATANTE**

  
**CIDES/LESTE**  
**CONTRATADO**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES-LESTE**

Praça Cesário Alvim, nº 11, centro, Caratinga - MG

CEP 35.300-055 TEL. (33) 3321-1172

CNPJ 12.963.113/0001-71

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº. 012/2015 - ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.083.055/0001-78, com sede na Praça Doutor Rusvel R. da Rocha, nº 49, Centro, Sobrália/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS - CIDES/LESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.963.113/0001-71, com sede à Avenida Moacir de Matos, nº 362, Centro, Caratinga/MG, CEP 35.300-055, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE RATEIO outrora firmado entre as partes, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do instrumento de origem, de modo que seus efeitos ficam estendidos até o dia 31/12/2018.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Fica também revisado o número total de pontos de iluminação pública do **CONTRATANTE** ao patamar de 719 (setecentos e dezenove) com custo unitário de R\$ 2,00 (dois reais), de modo que a remuneração devida ao **CONTRATADO** será composta de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.438,00 (mil e quatrocentos e trinta e oito reais) cada e valor global de R\$ 17.256,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e seis reais).

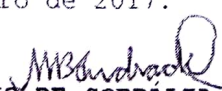
**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As despesas oriundas da execução do presente termo aditivo correrão por conta de dotações específicas consignadas no Orçamento referente ao Exercício 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, desde que não colidam com as deste termo aditivo.

E, por estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Caratinga/MG, 11 de Dezembro de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA/MG**  
**CONTRATANTE**

**CIDES/LESTE**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_